



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.564, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 252.477,99 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 252.477,99

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

28.843.0000.2061.0000 - Atendimento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 81.970,24

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

28.843.0000.2061.0000 - Atendimento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

R\$ 170.507,75

F.R.: 2.500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-): R\$ - 252.477,99

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$ - 31.970,24

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2088.0000 - Contribuições a Entidades e Associações
3.3.50.41 - Contribuições R\$ - 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 170.507,75
F.R.: 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.40	1.500	R\$ 31.970,24	-
0007.2088	3.3.50.41	1.500	R\$ 50.000,00	-
0007.2046	3.3.90.39	2.500	R\$ 170.507,75	-
0000.2061	3.3.90.91	1.500	-	R\$ 81.970,24
0000.2061	3.3.90.91	2.500	-	R\$170.507,75

Jaru/RO, 05 de julho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/07/2023 às 11:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1751387** e o código verificador **D10D4E83**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/07/2023**, edição **378 suplement**, página **3** e código verificador **12272**.

Referência: [Processo nº 19-8289/2023](#).

Docto ID: 1751387 v1